



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

A CONVENÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE000409/2022 DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/05/2022 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015286/2022 NÚMERO DO PROCESSO: 13623.101500/2022-04 DATA DO PROTOCOLO: 04/05/2022

SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMERCIO DE BENS E SERVICOS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, CNPJ n. 11.867.031/0001-60, neste ato representado(a) por seu Presidente Isac Teodoro Aragão ;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E SERVICOS DOS MUNICIPIOS DE TORITAMA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E SURUBIM PE, CNPJ n. 10.523.000/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente Cleibson Alves Mota;

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE /PE,CNPJ: 35.667.583/0001-93, neste ato representada por seu Presidente Bruno Bezerra de Souza Pereira.

celebram o presente termo á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando a alteração do da comemoração do dia do comerciário.

As entidades acordam a troca do dia do comerciário que na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipula na cláusula trigésima nona: DIA DO COMERCIÁRIO, celebração na 3ª SEXTA FEIRA DO MÊS DE MARÇO. Passará a ser celebrada em 07 de agosto de 2023, ficando o empregado do comerciário dispensado de qualquer atividade nas empresas neste dia.

ISAC TEODORO ARAGAO

PRESIDENTE SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMERCIO DE BENS E SERVICOS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

CLEIBSON ALVES MOTA

PRESIDENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E SERVICOS DOS MUNICIPIOS DE TORITAMA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E SURUBIM PE

BRUNO BEZERRA DE SOUZA PEREIRA

PRESIDENTE CÂMARA DE DIRIGENTES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE